



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 31/2008

Nos termos do artigo 3.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 3 de Junho, cinco a oito membros do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) são nomeados pelo Conselho de Ministros.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2005 (2.ª série), de 27 de Junho, contém a designação dos actuais membros, nos termos deste preceito legal.

Os oito elementos em causa são os Profs. Doutores Filipe Duarte Branco da Silva Santos, João Manuel Dias dos Santos Pereira, Luís Eugénio Caldas Veiga da Cunha, João Guerreiro, José Reis e Viriato Soromenho-Marques, professor arquitecto Nuno Rodrigues Martins Portas e Doutor João Lavinha, cujo mandato de três anos entretanto cessou, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto.

Neste contexto, cabe ao Conselho de Ministros, através de resolução, determinar os elementos do CNADS que lhe designar nos termos do artigo 3.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto. Um dos membros deve ser designado por proposta do membro do Governo responsável pela área do ambiente e do ordenamento do território.

Assim:

Nos termos das alíneas *e*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Renovar, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 3 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, a designação dos Profs. Doutores Filipe Duarte Branco da Silva Santos, João Manuel Dias dos Santos Pereira, Luís Eugénio Caldas Veiga da Cunha, José Joaquim Reis e Viriato Soromenho-Marques, do professor arquitecto Nuno Rodrigues Martins Portas e do Doutor João Lavinha como elementos do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

2 — Renovar, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 221/97, de 20 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 3 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, a designação do Prof. Doutor João Guerreiro, por indicação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como elemento do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Agosto de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 32/2008

Através do Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, foi criada a sociedade Frente Tejo, S. A., tendo por objecto a realização das operações de requalificação e reabilitação da frente ribeirinha de Lisboa em conformidade com os objectivos e principais linhas de orientação constantes do documento estratégico de requalificação e reabilitação aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio.

O n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Frente Tejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, determina que o conselho de administração da sociedade Frente Tejo, S. A., seja nomeado por resolução do Conselho de Ministros.

Importa agora proceder à nomeação do conselho de administração da sociedade Frente Tejo, S. A.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Frente Tejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, e nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, em comissão de serviço, como membros do conselho de administração da Frente Tejo, S. A., por um período de três anos:

- a*) Presidente — João Manuel Lopes Biencard Cruz;
- b*) Vogal — Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião;
- c*) Vogal — Isabel Maria Rodrigues Feijão Ferreira;
- d*) Vogal — Rita Martins Barata Cabral.

2 — Determinar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º dos Estatutos da Frente Tejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, que os vogais do conselho de administração agora nomeados exercem funções executivas.

3 — A nomeação referida na alínea *b*) do n.º 1 produz efeitos a 17 de Setembro de 2008.

4 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Agosto de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 317/2008

Torna-se público que SS. Ex.^{mos} Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 27 de Agosto de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Chaves, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Parcela	Proprietário (s)	Área (m ²)	Matriz Urbana (Freguesia de Santa Cruz/Trindade)	Descrição Predial (Freguesia de Outeiro Seco)
1	Armandina de Jesus Fraga e Júlio do Anjos	123	919	1075
2	Herdeiros de Ana Pereira Leite: Domingos Leite Carneiro Clotilde Maria Leite Carneiro Antero Leite Carneiro Josefina Leite Carneiro	92	592	1208
3	Francisco dos Anjos Pinto Frade	274	1581	Omisso
4	Herdeiros de Ilda Teixeira	161	-	-
5	Herdeiros de Lucinda dos Anjos: José da Conceição Fernandes	139	-	-